

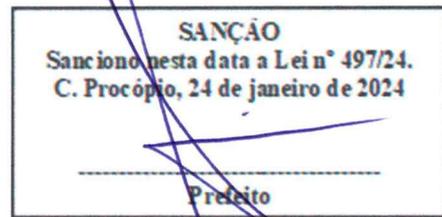


LEI Nº 497/2024

Data: 24/01/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.007	Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa			
	07.002.08.4.244.2398-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00258.01011.09.09.05.00.1.898.00000	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado saldo remanescente de dotação orçamentária da operação junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

- 12.000 Secretaria Munic. da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
- 12.007 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid.			Metas		
				Esperado	Função	Subfunção		Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.398	Município	1	CEDI - Deliberação	Custeio	8	241	00258	Serviços	2022	100%	-	-	-
			24/2023	Mantido					2023	100%	-	-	-
			Viaja Mais 60						2024	100%	15.000,00	-	15.000,00
									2025	100%	15.000,00	-	15.000,00
Subtotal											30.000,00	-	30.000,00

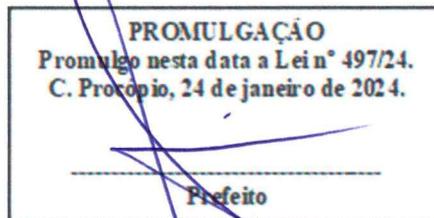
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 230.2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

12.000 Secretaria Munic. da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

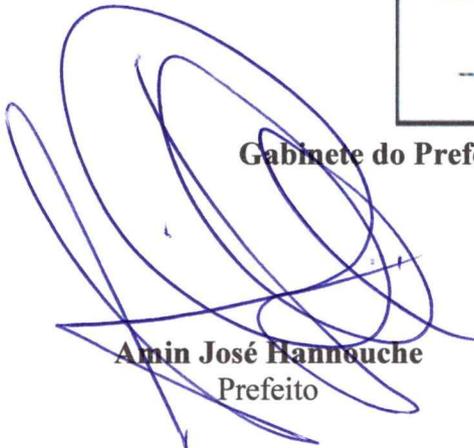
12.007 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.398	CEDI - Deliberação 24/2023 - Viaja Mais 60	Município	Serviços	00258	15.000,00
Total					15.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024.


Amin José Hanneuche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município